



# Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000



## ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMI

Às dez horas do dia 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipueiras com sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, S/n, Centro, Ipueiras - Ceará, composta pelos seguintes membros: FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA MARTINS - Pregoeiro; MARIA SALETE FERREIRA RODRIGUES – Membro de Apoio e ADEMIR RODRIGUES DOURADO – Membro de Apoio. O presente certame tem como objetivo a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 001/2022-CMI cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento da empresa presente, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos da licitante quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão a seguinte Licitante:

1. AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA, CNPJ Nº 13.046.372/0001-09, representada pelo seu procurador o Sr. Antonio Misterfan Ferreira de Sousa, CPF nº 040.749.583-50.

Após análise das credenciais da empresa presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante, constatou-se que a mesma está apta a apresentar lances verbais, bem como negociar o preço apresentado.

Às 10h25min, efetuada a verificação das credenciais do participante, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação. Em seguida, foi aberto o envelope de proposta de preço.

Cumpra salientar que a presente empresa participa desta licitação na condição de Empresa de Pequeno Porte.

O Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante teve sua proposta classificada e então foi convidada para a fase de negociação. A empresa AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais)**, sendo o valor unitário por litro de **R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)**. Desta forma o Pregoeiro, usando da faculdade prevista no item 8.6





## Câmara Municipal de Ipueiras

CNPJ: 02.158.838/0001-33 / CGF: 06.920.451-9

Rua Cel. Manoel Mourão, S/N – Centro – Ipueiras-CE.

CEP: 62.230-000 Fone/fax: (88) 3685-1000

do instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa presente, que reduziu sua proposta referente ao item licitado (gasolina comum), ficando o valor final de **R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor unitário por litro de **R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)**. O Pregoeiro verificou se o preço apresentado se encontrava abaixo do orçamento estimado pela Câmara Municipal, constatando que sim, e então declarou a empresa vencedora na fase de negociação.

Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada.

Analisada a documentação, a licitante AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA foi considerada HABILITADA por atender a todas as exigências do Edital.

A proposta e a documentação foram franqueadas ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido por parte do licitante, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelo licitante presente para surtir seus efeitos legais

Ipueiras-CE, 09 de fevereiro de 2022.

### LICITANTE:

AUTO POSTO FALPEL VAMOS VER LTDA  
**Antonio Misterfan Ferreira de Sousa**  
(Procurador)

*Antonio Misterfan F. de Sousa*

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**Pregoeiro** – Francisco Nilson de Oliveira Martins:

*Francisco Nilson de Oliveira Martins*

**Membro de apoio** – Maria Salete Ferreira Rodrigues:

*Maria Salete Ferreira Rodrigues*

**Membro de apoio** – Ademir Rodrigues Dourado:

*Ademir Rodrigues Dourado*